



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213
LICITAÇÕES E CONTRATOS



CHECK LIST PARA PROCESSO LICITATÓRIO (DISPENSA)

PROCESSO 016 - DL 006

<input checked="" type="checkbox"/>	01	Solicitação do Secretário (a)
<input checked="" type="checkbox"/>	02	Orçamentos (no mínimo 3)
<input checked="" type="checkbox"/>	03	Contrato Social
<input checked="" type="checkbox"/>	04	Cartão do CNPJ
<input checked="" type="checkbox"/>	05	Certidão Negativa Municipal
<input checked="" type="checkbox"/>	06	Certidão Negativa Estadual
<input checked="" type="checkbox"/>	07	Certidão Negativa Federal
<input checked="" type="checkbox"/>	08	Certidão Trabalhista
<input checked="" type="checkbox"/>	09	Certidão FGTS
<input checked="" type="checkbox"/>	10	Certidão de Falência e Concordata
<input checked="" type="checkbox"/>	11	Pesquisa de Idoneidade
<input checked="" type="checkbox"/>	12	Solicitação do Sistema
<input checked="" type="checkbox"/>	13	Autorização Do Sistema
<input checked="" type="checkbox"/>	14	Decretos Comissão Julgadora
<input checked="" type="checkbox"/>	15	Parecer Contábil do Sistema
<input checked="" type="checkbox"/>	16	Edital
<input checked="" type="checkbox"/>	17	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	18	Ratificação
<input checked="" type="checkbox"/>	19	Homologação e Adjudicação
<input checked="" type="checkbox"/>	20	Publicação do Extrato do Processo no DOM
<input checked="" type="checkbox"/>	21	Contrato
<input checked="" type="checkbox"/>	22	Publicação Do Extrato do Contrato no DOM
<input type="checkbox"/>	23	Solicitação De Fornecimento.

FABIO DE FREITAS

Assinatura do Responsável pela conferência com o nome completo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 0003/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para o fornecimento de madeiras para reposição e manutenção da quadra do Ginásio de Esportes Inácio Gulini, no município de Nova Trento/SC, conforme Ofício SMesporte nº 003/2023 e demais documentos em anexo a este.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A realização de processo de dispensa justifica-se em razão de ser produto específico e de uso esporádico cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente.</p>		
FONTE DE RECURSOS: 127 - 3390 - 1.500.7000.101.		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 5.550,00
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p>Nova Trento, 20 de janeiro de 2023.</p> <p> Eliane Tomaz Secretário de Administração e Finanças</p>		

RECEBIDO

23/01/23

NOME:

RG/CPF:

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –
Fone (48) 3267-3200



OFÍCIO SMesporte Nº 003/ 2023

Nova Trento, 13 de janeiro de 2022

A/C
Sra Eliane Tomas
Secretária de Administração

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar SF para os produtos/ serviços conforme orçamentos anexos atendendo demandas da secretaria de esportes.

Objeto:
Aquisição de madeira de Itaúba ou similar para reposição e manutenção da quadra do ginásio Inácio Gulini.

Fornecedor:
Madesett Comércio de madeiras
CNPJ 05.893.212/0001-69
Nova Trento SC
Valor Total : R\$ 5.550,00

Grato pela atenção,



Fabiano Rodrigues
Secretário de Esporte



Madeira Dellagnolo

Razão Social: Md Indústria E Comercio De Madeiras Ltda

Nome Fantasia: Madeira Dellagnolo

Cnpj: 09.629.358/0001-52

Insc: 255.646.224

Endereço: Rua Vicente Marcos da Silva nº 984 Tajuba II São João
Batista

Email: Madeireiradellagnolo_sjb@hotmail.com

Telefone (48) 3265-1840 - Whats (48)99927-1870

COTAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES NOVA TRENTO

Data: 12/01/2023

<u>QUANT</u>	<u>MED</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
		MADEIRA DE ITAÚBA BENEFICIADA	
300	ML	0,6 X 2,00	R\$6.050,00

TOTAL = R\$6.050,00

Boleto 30/60

Frete incluso com descarga no munck

Orçamento

Esquadrias Maestri ME
Endereço: Rua dos Imigrantes, 1377 - Bezenello - Nova Trento
Telefone: 48 3267 0066

Secretaria de Esportes			
Qtida	Produto	Valor Unit.	Valor
300	Metros sarrafo de Itaúba 6 x 2	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
	TOTAL		R\$ 7.500,00

Nova Trento, 12 de Janeiro de 2023





INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
MADESETT COMÉRCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA

Pelo presente instrumento particular, **JOSE LUIZ CASETT**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, casado, regime comunhão universal de bens, maior, empresário, inscrito no CPF sob n.º 481.510.849-87, portador da Carteira de Identidade n.º 1.374.057-1, expedida pela SSP-SC, em 10.02.2003, residente e domiciliado à Rua Luiz Busnardo, 262, Bairro Cascata, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **NATHALIA DAROSSO CASETT**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, solteira, nascida em 13.02.1997, menor, estudante, inscrita no CPF sob n.º 056.712.899-71, Certidão de Nascimento com registro n.º 3.445, na folha 034, do livro 22 de Registro de Nascimentos, no Cartório de Registro Civil, na cidade de Nova Trento-SC, em 17.02.1997, residente e domiciliada à Rua Luiz Busnardo, 262, Bairro Cascata, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, neste ato, representada pelo seu pai Sr. JOSE LUIZ CASETT, acima já qualificado, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MADESETT COMÉRCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA**.

SEGUNDA

A sociedade ora constituída terá sua sede à Rua Madre Paulina, 140, Bairro Vígolo, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

TERCEIRA

O objeto será o Comércio de Madeiras.

QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS COTAS

QUINTA

O capital social será R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

- a) O sócio **Jose Luiz Casett**, subscreve 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) cotas, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país.
- b) A sócia **Nathalia Darossi Casett**, subscreve 400 (quatrocentas) cotas, no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e as integraliza em moeda corrente do país.

Parágrafo 1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao administrador **Jose Luiz Casett**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- a) O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- b) O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação a reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, e estiverem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

NONA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação do administrador, quando feita em ato separado;
- c) a destituição do administrador;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada uma.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA PRIMEIRA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo as sócias remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que uma ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.



CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, no dia 31 do mês de dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte o administrador.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

DÉCIMA OITAVA

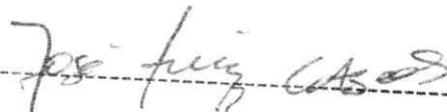
Fica eleito o foro de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Nova Trento-SC, 15 de setembro de 2003.

SÓCIOS:

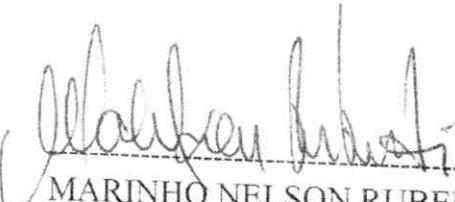


Jose Luiz Casett



Nathalia Darossi Casett
(neste ato, representada por seu
pai Sr. Jose Luiz Casett)

TESTEMUNHAS:



MARINHO NELSON RUBERTI
CPF 432.075.029-20
RG 1.251.677-5 SSP-SC



VAGNER JOSÉ DALSENTER
CPF 664.861.659/87
RG 16/R-1.924.692-SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2003
SOB Nº: 42203350559
Protocolo: 03/164348-5

MARINHO NELSON RUBERTI
CASSETT, LUIZ


FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MADESETT
COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA ME**



CNPJ nº 05.893.212/0001-69

NATHALIA DAROSSO CASETT nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/02/1997, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF/MF nº 056.712.899-71, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.116.842, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MADRE PAULINA, 140, VIGOLO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL, assistido neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE JOSE LUIZ CASETT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 481.510.849-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.374.057-1, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA MADRE PAULINA, 140, VIGOLO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000.

JOSE LUIZ CASETT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1963, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 481.510.849-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.374.057-1, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MADRE PAULINA, 140, VIGOLO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203358559, com sede Rua Madre Paulina, 140, Vigolo Nova Trento, SC, CEP 88.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.893.212/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO À VAREJO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDÚSTRIAS E COMERCIAIS..

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO BATISTA.

Nathalia Darossi Casett

Jose Luiz Casett

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE MADESETT
COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA ME



CNPJ nº 05.893.212/0001-69

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 4 de fevereiro de 2015.

Nathalia Darossi Casett

NATHALIA DAROSSO CASETT

CPF: 056.712.899-71

JOSE LUIZ CASETT (PAI/REPRESENTANTE)

CPF: 481.510.849-87

Jose Luiz Casett

JOSE LUIZ CASETT

CPF: 481.510.849-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2015 SOB Nº: 20157482316
Protocolo: 15/748231-6, DE 09/02/2015

Empresa: 42 2 0335855 9
MADESETT COMERCIO DE
MADEIRAS CASETT LTDA ME

Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.893.212/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2003
NOME EMPRESARIAL MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADESETT			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MADRE PAULINA	NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO VIGOLO	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023** às **18:15:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA ME - CNPJ: 05.893.212/0001-69

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/01/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 18 DE JANEIRO DE 2023

Ideimar F. de Souza
Ideimar F. de Souza
Fiscal de Tributos
Matr. 7000



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA**
CNPJ/CPF: **05.893.212/0001-69**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 230140004176916
Data de emissão: 05/01/2023 23:31:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA
CNPJ: 05.893.212/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

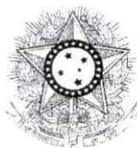
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:31 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **34FA.96B7.8F9D.061F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.893.212/0001-69
Certidão n°: 2841342/2023
Expedição: 20/01/2023, às 09:21:39
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.893.212/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.893.212/0001-69
Razão Social: MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA ME
Endereço: RUA MADRE PAULINA 140 / VIGOLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023

Certificação Número: 2023010400423275382910

Informação obtida em 19/01/2023 14:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



19/01/2023

0013019238

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 320989

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 18/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA, portador do CNPJ: 05.893.212/0001-69. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013019238



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1929328

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA

Raiz do CNPJ: 05.893.212

Certidão emitida às 14:29 de 19/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/02/2023 08:20:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA**
CNPJ: **05.893.212/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA**

CPF/CNPJ: **05.893.212/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:21 do dia 01/02/2023 , com validade até o dia 03/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: G8mnOmtkA6SvXJzCIxcr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MADESETT COMERCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA ME CNPJ: 05893212000169

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

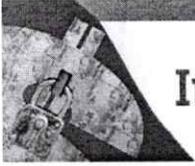
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSHNSPAVOWKMKT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 01 de Fevereiro de 2023



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/02/2023 às 08:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.893.212/0001-69.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63DA.4B62.7889.8530 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 16/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Local de Entrega: Ginasio do Centro
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	APOIO AO ESPORTE AMADOR	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 5.550,00
Total da entidade:			R\$ 5.550,00
Total geral:			R\$ 5.550,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	300,000	MT.	MADEIRA DE ITAUBA	R\$ 18,5000	R\$ 5.550,00
Valor total dos itens:					R\$ 5.550,00

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023


Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

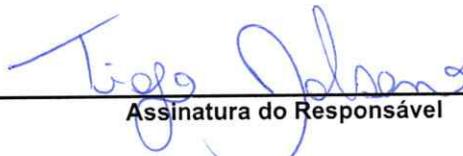
Processo Administrativo: 16/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Local de Entrega: Ginásio do Centro
Unidade: 0
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 5.550,00
Total Entidade:			R\$ 5.550,00
Total Geral:			R\$ 5.550,00

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023



 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matricula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 16/2023
Modalidade: Dispensa de licitação
Data do Processo: 23/01/2023
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 5.550,00
Total:			R\$ 5.550,00
Total Geral:			R\$ 5.550,00

Nova Trento, 23 de Janeiro de 2023


 ADÉRICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

**AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA PARA
REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO
GINÁSIO INÁCIO GULINI**

ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Esportes

Para: Comissão de Licitações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

Segundo o inciso II e caput do artigo 24, a contratação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, é uma situação de dispensa de licitação, visto um fornecimento único, visando o uso da quadra durante o ano de 2023, com mais segurança, evitando possíveis acidentes de seus usuários, cujo valor é considerado dentro dos parâmetros da legislação vigente.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 2.038 APOIO AO ESPORTE AMADOR

127 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

De acordo com o orçamento de 2023, para a contratação da MADESETT – COMÉRCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA, CNPJ N. 05.893.212/0001-69, visando o fornecimento de madeiras para manutenção da quadra do Ginásio Inácio Gulini, no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



quinhentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Trento, 23 de janeiro de 2023.

Fernando Sens
Presidente Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	16/2023
Processo de Licitação:	16/2023
Modalidade:	Dispensa de licitação
Número da Licitação:	6/2023-DL
Data do Processo:	23/01/2023
Data da Abertura das Propostas:	24/01/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 24 de Janeiro de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO N° 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023

DATA DO EDITAL: 23/01/2023

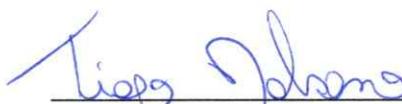
DATA DA ABERTURA: 24/01/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de madeiras de itaúba, para a reposição e manutenção do piso do Ginásio Inácio Gulini, no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Nova Trento, 24 de janeiro de 2023.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2023
	CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 16/2023
 b) Nr. Licitação: 6/2023 - DL
 c) Modalidade: Dispensa de licitação
 d) Data de Homologação: 31/01/2023
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI

Participante: MADESETT COM.DE MADEIRAS CASETT LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MADEIRA DE ITAUBA	300,000	MT.	18,50	5.550,00
Total do Participante:					5.550,00
Total Geral:					5.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 5.550,00

Nova Trento, 31/01/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável

PORTARIA 192-2023 - LICENÇA PRÊMIO - JOZE EMILIA LEITE ORLANDI

Publicação Nº 4528720

PORTARIA Nº 192/2023
Concede Licença Prêmio

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto Público Municipal).

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, JOZE EMILIA LEITE ORLANDI, Matrícula nº 6549, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor Nível IV, Referência "C" Educação Infantil - Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Ciranda Cirandinha - Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2023 até 02 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 09/02/2015 a 09/02/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de fevereiro de 2023.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 193-2023 - LICENÇA PRÊMIO - FERNANDA PIAZZA DARÓS

Publicação Nº 4529999

PORTARIA Nº 193/2023
Concede Licença Prêmio

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto Público Municipal).

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal, FERNANDA PIAZZA DARÓS, Matrícula nº 6560, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Nível IV, Referência "C" Ensino Fundamental - Ciências, com 15 (quinze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Profº. Francisco João Valle - Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2023 até 02 de maio de 2023, referente ao período aquisitivo de 09/02/2015 a 09/02/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de fevereiro de 2023.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Eliane Tomaz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO Nº 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Publicação Nº 4526148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5EF0AE9D11BEE15B3295EC09D5F83D2BCBA0D4E6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Processo nº 016/2023, modalidade Dispensa de Licitação n.º 006/2023 – Fundamentação: fundamentada no artigo 24, inciso II, da

Lei nº. 8.666/93. Homologado em 31/01/2023. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: MADESETT – COMÉRCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA, inscrita sob CNPJ N. 05.893.212/0001-69, sediada na Rua Madre Paulina, 140, Vígolo, Nova Trento/SC. Objeto: Aquisição de madeiras de itaúba, para reposição e manutenção da quadra do Ginásio Inácio Gulini. Pagamento pelo fornecimento na importância total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Fornecimento será firmado entre as partes, através do Termo de Contrato nº 009/2023. Vigência até 02/05/2023.

Nova Trento, 31 janeiro de 2023.
Tiago Dalsasso
Prefeito





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N° 009/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E A
EMPRESA MADESETT – COMÉRCIO DE MADEIRAS
CASETT LTDA**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o Município de Nova Trento, situado à rua Santo Inácio, 126, bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, inscrito no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Sr Tiago Dalsasso, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, MADESETT – COMÉRCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA, inscrita sob CNPJ N. 05.893.212/0001-69, sediada na Rua Madre Paulina, 140, Vígolo, Nova Trento/SC, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. José Luiz Casett, inscrito no CPF 481.510.849-87, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e de acordo com o PROCESSO N° 016/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2023, de 23 de janeiro de 2023, homologado em 31 de janeiro de 2023, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01/02/2023 até 02/05/2023, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, podendo ser prorrogado se for de interesse da Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

se obriga a:

- 1 – O fornecimento será executado de conformidade com a proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivessem transcritos, bem como as instruções por escrito do CONTRATANTE.
- 2 - A CONTRATADA colocará como pessoas para a execução do objeto deste contrato profissionais devidamente treinados e habilitados.
- 3 - A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente na execução deste contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- Fazer o pagamento da nota fiscal em até 30 (trinta) dias.
- Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2023.

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Proj./Ativ.: 2.038 APOIO AO ESPORTE AMADOR

127 – 3.3.90.00.00.00.00.1.500.7000.101 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas as multas, a Escola descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após sua imposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

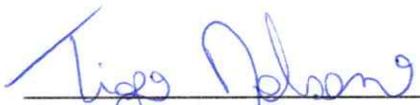


PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento 01 de fevereiro de 2023.



Tiago Dalsasso
Prefeito
Contratante



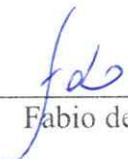
MADESETT - COMERCIO DE MADEIRAS
CASETT LTDA
Contratada



Fabiano Rodrigues
Secretaria Municipal de Esportes

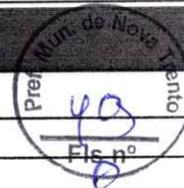
Testemunhas:
1. 

Fernando Sens

2. 

Fabio de Freitas

Nova Trento



PREFEITURA

CONTRATO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 016/2023 - DL Nº 006/2023

Publicação Nº 4526247

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 924C7833ED38818162BBBB77A97014A86588E5AE

CONTRATO Nº 009/2023

ORIGEM: PROCESSO Nº 016/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: MADESETT – COMÉRCIO DE MADEIRAS CASETT LTDA, inscrita sob CNPJ N. 05.893.212/0001-69, sediada na Rua Madre Paulina, 140, Vígolo, Nova Trento/SC, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. José Luiz Casett, inscrito no CPF 481.xxx.xxx-87 Objeto do contrato: O presente instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI. Pagamento pelos serviços prestados na importância total de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 01/02/2023 até 02/05/2023.

Nova Trento, 01 de fevereiro de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito

DECRETO Nº 024-2023- MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E ATENDENTE DE CRECHE

Publicação Nº 4529992

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 024/2023

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 002/2022, HOMOLOGADO EM 06/12/2022, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, para os cargos de Motorista de Transporte Escolar e Atendente de Creche do presente Decreto, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 03, 06 e 07 de fevereiro de 2023, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 02 de fevereiro de 2023.

TIAGO DALSSASSO ELIANE TOMAZ

Prefeito Municipal Secretária Municipal de
Administração e Finanças

ANEXO I

CARGO:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	INSC	CANDIDATO	CARGO
8º	21040	ADALBERTO ERTMANN	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
30º	20804	NEUZA APARECIDA TAURINHO MARCOLLA	ATENDENTE DE CRECHE

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 248/2023

Processo Administrativo: 15/2023
Contrato: 9/2023
Sequencial do Contrato: 10840
Aditivo: MA
Data da Contratação: 01/02/2023
Data da Solicitação: 01/02/2023
Data da Homologação: 01/01/2023



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DL 6/2023

Fornecedor: **MADESETT COM.DE MADEIRAS CASETT LTDA.**
CPF/CNPJ: 05.893.212/0001-69
Endereço:

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Programa: 18.001.00019 - SECRETARIA DE ESPORTES
Prazo de Entrega: 10 DIAS
Local de Entrega: Ginásio do Centro
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO INÁCIO GULINI
Observação: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE ITAÚBA, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES INÁCIO GULINI. ATENDENDO DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
519/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.101	Apoio ao Esporte Amador 127 - 09.001.27.812.5.2038.3.3.90.00	3.3.90.30.24.00.00.00	5.550,00

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	300,000	MT.	MADEIRA DE ITAUBA		18,5000	5.550,00
					Valor Total:	5.550,00

Nova Trento, 1 de Fevereiro de 2023

Adenico Edilio Dairi
Contador

FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras